



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Fone: (38) 3811-1059

Centro - CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais

site: www.monteazul.mg.gov.br

e-mail: prefeitura@monteazul.mg.gov.br

Lei nº 679/2009

De 04 de Junho de 2009.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Denomina-se de RUA JANDIRA JOANA EVANGELISTA, O LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL LOCALIZADO ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E GEREMIAS FREITAS, NO BAIRRO SÃO GERALDO, NESTE MUNICIPIO DE MONTE AZUL-MG.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul/MG, 04 DE JUNHO DE 2009.


Joaquim Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL	
CNPJ 18.650.945/0001-14	
Praça Coronel Jonathas, 220 - Centro	
CEP 39500-000 - Monte Azul - MG	
A(o) presente	Lei nº 679/09
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do	
Município de M. Azul em	04/06/09
nos termos da Lei Municipal nº 597/02 de	
10-06-2002, para todos os efeitos legais.	
Monte Azul-MG,	04/06/09
	
Joaquim Gonçalves Sobrinho	
PREFEITO MUNICIPAL	